

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 14/2013

PORTARIA 014/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Naviraí-MS, face sua recente assunção no desempenho das atribuições insertas no art. 33 do Regimento Interno, considerando o princípio da eficiência da administração pública (art. 37, *Caput*, CF), ai entendido os serviços desempenhados por seus servidores e, ainda, urgente necessidade de analisar os contratos administrativos existentes entre a Câmara e seus fornecedores de serviços e produtos, bem como, a previsão contida no art. 71 da Lei Complementar Municipal 042/03 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, resolve baixar a presente Portaria, para os seguintes efeitos:

- I) declarar a urgente necessidade dos serviços de assessoria jurídica existente no Legislativo;
- II) interromper as férias do servidor Elço Brasil Pavão de Arruda entre os dias 14 à 20 do corrente mês, cujo lapso temporal será acrescido ao término de suas férias regulamentares;
- III) seja referido servidor notificado da presente decisão.

Gabinete da Presidência, aos 10 dias do mês de janeiro de 2013.

CICERO DOS SANTOS

Publicado por:
Airtton Nakazato
Código Identificador:17A4C453

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL no dia 14/01/2013.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>